

LEI Nº 2.060/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 911/89, de 03 de agosto de 1989, que aprova o Hino do Município de Paim Filho.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 911/89, de 03 de agosto de 1989, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica homologada a decisão da Mesa Julgadora instalada no dia 22 de julho de 1989, que escolheu o HINO DO MUNICÍPIO, o concorrente que tem a letra de Marco Antônio Ársego; música de Milton Benedito Barbieri e Grupo Garrafão, grupo este formado pelos membros: Marcelino Valmórbida, Severino Valmórbida, Dorvalino Valmórbida, Vinício Miola, Egídio Bernardo Ársego, Adelino Refosco e Belmiro Bonatto, coordenador, bem como partitura de Verildo Refosco.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
14 de agosto de 2014.

ELTON LUIZ DAL MORO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.